ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 96/2026

17 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão de Coordenação do Curso de Atualização para Agentes de Trânsito e estabelece diretrizes para sua realização, organização e funcionamento no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Leis nº 2.576, de 07 de janeiro de 1998, considerando os termos da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação contínua dos Agentes de Trânsito para o adequado desempenho das atividades operacionais de fiscalização, operação e atendimentos;

CONSIDERANDO as constantes atualizações na legislação de trânsito, em especial o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto o Convênio nº 14/2022 entre o Poder Judiciário do Estado de Sergipe e o Município de Aracaju, bem como sua adesão pela SMTT;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SENATRAN nº 966/2022, que estabelece a obrigatoriedade de realização do curso de atualização para os Agentes de Trânsito a cada três anos; e

CONSIDERANDO o Projeto Técnico de Capacitação instituído no âmbito desta Autarquia, que detalha a estrutura, objetivos, metodologia e cronograma do curso, conforme Proc. Administrativo 1.064/2026 (1DOC),

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Coordenação do Curso de Atualização para Agentes de Trânsito e estabelece diretrizes para sua realização, organização e funcionamento no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

Art. 2º O curso tem por objetivo assegurar a atualização periódica dos Agentes de Trânsito, garantindo o aprimoramento contínuo de seus conhecimentos técnicos, operacionais e legais, de modo a promover a eficiência das atividades operacionais, a segurança viária e a adequada aplicação da legislação de trânsito.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7E13-557E-1C76-211A e informe o código 7E13-557E-1C76-211A

Parágrafo único. O curso visa, ainda, uniformizar procedimentos, reforçar a atuação ética e educativa, capacitar os servidores com técnicas de conciliação e meditação, instruir para o uso de novas tecnologias e atender aos requisitos de promoção na carreira previstos na Lei Complementar nº 217, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º O curso será realizado na modalidade presencial, dividido em 4 (quatro) turmas, com carga horária de 38 (trinta e oito) horas-aula por turma, distribuídas ao longo de duas semanas.

Art. 4º O conteúdo programático contemplará, os seguintes módulos:

I – Legislação de Trânsito Aplicada (12 h);

II – Ética e Cidadania (4 h);

III – Operação e Fiscalização de Trânsito (16 h);

IV – Capacitação Complementar – Atendimento e Registro de Sinistro de Trânsito (2 h);

V – Capacitação em Conciliação e Mediação Judicial (4 h).

Art. 5º Serão certificados os participantes que obtiverem:

I – Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária; e

II – Aproveitamento satisfatório, avaliado por meio de observação direta, participação e atividades práticas.

Art. 6º Ficam designados para compor a Comissão de Coordenação do Curso de Atualização para Agentes de Trânsito – 2026 os seguintes servidores:

I – Julio César de Mattos Zambon – Coordenador-Geral;

II – Elizângela Santos de Jesus – Coordenadora Administrativa e Financeira;

III – Manoel Lacerda Santos Júnior – Coordenador Pedagógico;

IV – Josineide de Oliveira – Apoio Administrativo;

V – Heloísa de Rezende Alves – Apoio Administrativo;

VI – Willijavé Passos Matos – Apoio Administrativo.

§ 1º Caberá à Comissão de Acompanhamento e Execução:

I – planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as etapas do curso;

II – acompanhar o cumprimento da carga horária, do conteúdo programático e do cronograma estabelecido no Projeto;

III – supervisionar a frequência, as avaliações e a emissão dos certificados;

IV – gerir os recursos materiais, financeiros e logísticos necessários à realização do curso;

V – apoiar administrativamente os instrutores e professores;

VI – resolver os assuntos operacionais e pedagógicos do dia a dia do curso; e

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7E13-557E-1C76-211A e informe o código 7E13-557E-1C76-211A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

VII – elaborar o relatório final de execução do curso.

§ 2º Nos casos de impedimento ou ausência, o Coordenador-Geral será substituído pelo Coordenador Pedagógico.

Art. 7º O curso será executado com recursos próprios da SMTT.

Art. 8º A realização do curso observará as diretrizes da Portaria SENATRAN nº 966/2022, do Projeto Técnico de Capacitação e demais normas aplicáveis.

Art. 9º O curso terá caráter obrigatório para os Agentes de Trânsito da atividade operacional e administrativa, sendo facultativa a participação apenas para os servidores que declararem formalmente intenção de aposentadoria nos 12 (doze) meses seguintes ao início da capacitação.

Art. 10. Fica aprovado o cronograma de execução constante do Projeto, com início previsto para julho de 2026 e conclusão até outubro de 2026, admitindo-se prorrogação excepcional até 18 de dezembro de 2026, por conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ou, em última instância, pelo Superintendente.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7E13-557E-1C76-211A e informe o código 7E13-557E-1C76-211A